Resolução nº : 6500/2002
Protocolo nº : 56548/02
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 1 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA